

LEI Nº 2.556, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

"Reconhece de utilidade pública a Casa do Menor São Miguel Arcanjo".

Autor: Vereador DERLI SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Casa de Meror São Miguel Arcanjo, com sede à rua Valentins, 21, Miguel Comto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.556

PROJETO N.º 153/93

Derli Silveira

Publicado 18/10/93.

Jornal Hora 76.